

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2025, que entre si celebram, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO (CORE-SP)**, inscrito no CNPJ sob o nº **60.746.179/0001-52**, a seguir designado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, Fábio Luís Lofrano, CPF: [REDACTED] e por seu Diretor-Tesoureiro, Siram Cordovil Teixeira, CPF: [REDACTED] conforme Ata da Reunião do Plenário do CORE-SP nº 5.658/2025, realizada em 18/12/2025, e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN - Quadra 601, Módulo "V", inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, adiante denominado **CONTRATADO**, representado por Karina Brandao de Oliveira Bastos, gerente de departamento, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] e por Agathyrno Silva Gomes Neto, gerente de divisão, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], com fulcro no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 30/01/2026 e com término para 29/01/2027, de acordo com o previsto no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 1.2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 O valor total estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 29.089,76** (vinte e nove mil e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)



TÍTULO

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE RECEITA

ITEM	CATSER/ CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID MEDIDA	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO (MENSAL)	VALOR TOTAL ESTIMADO (ANUAL)
01	26077	Software como Serviço – Saas Correio Serpromail – Caixa Avançada (5GB) com licença	150	Licenças	R\$ 16,16	R\$ 2.424,14	R\$ 29.089,76
VALOR TOTAL ESTIMADO >>>						R\$ 29.089,76	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3.1 Em cumprimento à cláusula 16.2.1 do contrato originário, o valor do contrato foi devidamente reajustado, aplicando-se o Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de janeiro de 2025 à dezembro de 2025, o que corresponde ao aumento de 4,264380% (quatro inteiros e duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta milionésimos por cento), resultando no valor do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do Contratante, conforme classificação a seguir: 6.2.2.1.1.01.04.04.037 - Serviços de Internet ou outro que o venha substituir.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado pelo Contratante, na forma da Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

6.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.



TÍTULO

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE RECEITA

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Fábio Luís Lofrano
CORE-SP
Diretor-Presidente

Siram Cordovil Teixeira
CORE-SP
Diretor-Tesoureiro

Karina Brandão de O. Bastos
Gerente de Departamento
SERPRO

Agathyrno Silva Gomes Neto
Gerente de Divisão
SERPRO

TESTEMUNHAS:

Jailson Augusto de Oliveira
CORE-SP

**Serviço Federal de
Processamento de Dados
(SERPRO)**